



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.543 de 22 de abril de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a cobrir despesas com a contribuição patronal ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG para fins de assistência à saúde dos servidores municipais.

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar-se da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.03.012.361.0042.2025.3.3.90.30 - Manutenção do Fundo Estadual - Cota QESE.

Material de Consumo - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 22 de abril de 2003.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal